



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15382/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o mês de maio como o Mês da Música no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o mês de maio como o **Mês da Música** no Município de Maringá, a ser comemorado anualmente, com a finalidade de divulgar e valorizar a música, em todos os seus gêneros, estilos e manifestações.

Parágrafo único. O Mês da Música fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2.º No Mês da Música serão realizadas apresentações musicais, oficinas de música e outras atividades pertinentes que promovam a difusão da cultura e da música, sobretudo as produções e manifestações de caráter local e regional.

Art. 3.º Para efeitos desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação artística e cultural a música e os eventos a ela relacionados, dentre eles:

- I - apresentação de corais;
- II - apresentação de bandas de estilos musicais variados;
- III - realização de festivais;
- IV - concertos.

Parágrafo único. Os eventos musicais deverão acontecer preferencialmente no mês de maio de cada ano.

Art. 4.º A organização dos eventos será de responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, que, para o cumprimento da presente Lei, fica autorizado a promover a abertura de editais, firmar convênios e parcerias com a iniciativa privada e organizações não-governamentais, bem como com a classe artística.

Art. 5.º Deverá ser formada uma comissão organizadora composta por representantes do segmento musical, das casas de espetáculo, dos promotores de eventos e do Poder Público a fim de definir as atividades relacionadas ao Mês da Música.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de outubro de 2019.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 23/10/2019, às 16:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0152745** e o código CRC **FE4F1FBD**.
